



CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA 1.099, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas.

CD/22889.01809-00

EMENDA SUPRESSIVA

(Do Sr. Wolney Queiroz)

Suprime-se o art. 12 da Medida Provisória nº 1.099, de 2022.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 1.099, de 28 de janeiro de 2022, cria o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário com a justificativa de que reduzirá os impactos sociais causados pela pandemia da covid-19 e auxiliará na qualificação e inclusão do jovem no mercado de trabalho. Todavia, o texto cria uma modalidade de trabalho que ficará à margem da legislação trabalhista com o argumento de ser um programa de prestação de serviço voluntário.

O texto da MPV não traz a previsão na LDO e no PPA, e tampouco a dotação orçamentária do Programa, ao contrário, remete essa competência aos Municípios de forma constitucional e sem qualquer lastro de legitimidade, eis que a Medida Provisória não é o instrumento legislativo para instituir esse tipo de Programa e muito menos determinar seu custeio pelos Municípios.

Por sua vez, o art. 12 da MPV, estabelece que os Municípios deverão prestar informações sobre o Programa Nacional de Prestação de Serviço Social Voluntário ao Ministério do Trabalho e Providência. Ora, o Poder Executivo age além de suas competências e fere o princípio do pacto federativo, pois cria um Programa para outro ente federado, determina o custeio do Programa por esse ente e, ainda, exige “prestação de contas”.

Brasília, em 10 de fevereiro de 2022.

Deputado Wolney Queiroz
PDT/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wolney Queiroz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228890180900>

* C D 2 2 8 8 9 0 1 8 0 9 0 0 *